

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 004/2025 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de prestador de serviço médico em Cirurgia Vascular e Angiologia para atender o Hospital Municipal Ruth Cardoso, pelo período de 06 (seis) meses.

Contratado: GSS – Gestão de Serviços a Saúde LTDA.

CNPJ: 18.670.594/0001-03

Prazo: 06 (seis) meses.

Preço global: R\$ 387.393,60 (trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Ofício 030/025, solicitação 144/2025, Termo de referência, bloqueio orçamentário, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Saúde solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para Contratação emergencial de prestador de em Cirurgia Vascular e Angiologia para atender o Hospital Municipal Ruth Cardoso, pelo período de 06 (seis) meses.
- b) A contratação objeto deste instrumento é essencial para atender às demandas de urgência e emergência do Hospital Municipal Ruth Cardoso, garantindo, ao mesmo tempo, o cuidado contínuo dos pacientes internados em todos os setores de atendimento. Além disso, visa assegurar a realização de cirurgias vasculares para os pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município em caráter eletivo. Essa medida é fundamental para a continuidade dos serviços prestados, priorizando o interesse público e a saúde da população local. Considerando que a empresa atualmente contratada está prestes a encerrar seu

contrato 005/2020 – PRG 110/2019 e não possui interesse em renovação.

- a) A escolha pela contratação emergencial se justifica pela urgência em resolver a situação, pois o Hospital Municipal Ruth Cardoso não pode interromper o fornecimento do serviço médico. Destacamos que o HMRC atende não apenas aos moradores do município, mas também pacientes de toda a região, os quais ficariam sem assistência médica. Assim, considerando que a atual gestão assumiu a administração do Hospital já na iminência do término do contrato e não houve tempo hábil para a realização de um novo processo licitatório, especialmente porque a empresa atual não demonstrou interesse em renová-lo, a contratação emergencial é indispensável. Além disso, ressaltamos que está em andamento o Edital de Concurso de Projetos 001/2023 para Terceirização de toda a Gestão do Hospital Municipal Ruth Cardoso.
- b) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo;
- c) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 27 de janeiro de 2025.

Aline Leal
Secretária de Saúde e Saneamento